



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO FINAL

Petição 389/X/2^a

Da iniciativa de: Comissão de Trabalhadores da Companhia Nacional de Bailado

Assunto: Solicitam à Assembleia da República que seja reconhecida a especificidade da profissão de bailarino de dança clássica da companhia nacional de bailado, a condição de desgaste rápido e o direito de aposentação no final das suas carreiras assim como efectivas soluções de reconversão.

- 1) A petição 389/X/2.^a subscrita por **5035** cidadãos foi apresentada pela comissão de trabalhadores da companhia nacional de bailado.
- 2) A petição, objecto do presente relatório e parecer, deu entrada na Assembleia da República em 5 de Julho de 2007, tem o respectivo objecto bem especificado e respeita os requisitos formais.

Os peticionários reclamam:

- a) Alteração da actual lei, para uma reforma a quem possua uma carreira de 25 ou mais anos, com contribuições de valores acrescidos e com possibilidade de retroactividade; e
- b) Para aqueles que seja possível um efectivo programa de reconversão para actividades condizentes com a sua experiência profissional, nomeadamente o ensino da dança nas estruturas oficiais existentes e/ou a reactivação da Escola da Companhia Nacional de Bailado.

Os peticionários consideram grave e frustrante que desde 1994 tenha existido um projecto de lei do Partido Socialista considerando a especificidade da profissão de bailarino e que em 2001 tenham sido aprovadas as alterações que agora propõem mas que não foram regulamentadas.

Os peticionários mostram-se ainda apreensivos com as várias alterações ao estatuto da Companhia Nacional de Bailado e com a proposta do novo regime laboral para os artistas de espectáculos que vêem piorar ou precarizar as condições de trabalho dos artistas da Companhia Nacional de Bailado.



3) Em 25 de Janeiro de 2008, o relator abaixo assinado recebeu em audição a Comissão de Trabalhadores da Companhia Nacional de Bailado.

Nesta audição a Comissão de Trabalhadores explicou as suas razões e apreensões plasmadas no relatório de audição que anexado ao presente relatório final dele faz parte integrante, e mutatis mutandis, os estudos de direito comparado de que fizeram entrega.

Face aos considerandos que antecedem e,

- Tendo em consideração que a pretensão dos peticionários implica a adopção de uma medida legislativa;
- Tendo em consideração que a adopção de uma tal medida legislativa se inscreve no âmbito das competências próprias dos Grupos Parlamentares;
- Tendo em consideração que se encontram esgotados os mecanismos de intervenção da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública,

A Comissão de Trabalho; Segurança Social e Administração Pública adopta o seguinte:

Parecer

- a) Deve a petição nº 389/X/2.^a, subscrita por **5035** cidadãos ser enviada ao Senhor Presidente da Assembleia da República, acompanhada do presente relatório e de mais elementos instrutórios para efeitos de apreciação pelo Plenário da Assembleia da República nos termos legais aplicáveis;
- b) Deve ser dado conhecimento aos peticionários nos termos legais e regimentais aplicáveis, do conteúdo do presente relatório e das providências adoptadas.

Assembleia da República, 29 de Janeiro de 2008

O Deputado Relator

(Arménio Santos)

O Presidente da Comissão

(Vítor Ramalho)